



ASSUNTO: Convite Nº 06/2016

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 09/2016

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste temos a modalidade Convite, tipo, “menor preço”, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais eletrodoméstico, para atender as necessidades dos serviços, Programa e Projetos da Secretaria Município de Assistência Social, neste Município de Castanhal/PA. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, com finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Convite), objetiva a contratação de bens comuns, para atender as necessidades dos usuários assistidos pelo Projetos e Programas desta Secretaria.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias da Carta Convite e, ofertado o menor preço, estando este de acordo com o preço de mercado. Conforme justificado pela comissão de licitação, verifico que a administração pública busca atender as necessidades da população carentes, adquirindo novos eletrodomésticos para os Programas e Projetos da Secretaria de Assistência Social de Castanhal/Pa. Assim, observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização da despesa prevista no Convite nº 06/2016.

Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 15 de julho de 2016.

Mauro Cazeiro Teixeira
Coordenador do Controle Interno